

MARCELO COELHO DA SILVA,

Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2006

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 103 e 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu).

Art. 1º. O artigo 103, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103: A Câmara Municipal de Porecatu, reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente, e independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º. O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 20:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

Art. 3º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de novembro de 2006.

MARCELO COELHO DA SILVA
Vereador

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

A mudança regimental proposta quanto ao período de sessões ordinárias, com conseqüente diminuição do recesso, encontra adequação e justificativa na Emenda nº 01, à LOM, por mim apresentada e tramitando por esta Câmara. A justificativa àquela Emenda, fica fazendo parte integrante da presente, para todos os efeitos.

Propomos mudança regimental no que se refere ao dia da semana em que são realizadas as sessões ordinárias da Câmara Municipal, mantendo o horário das vinte horas, seguramente o que representa maior razoabilidade para o exercício das funções inerentes aos Vereadores.

Desde há muito tempo a Câmara Municipal se reúne às quintas-feiras, porém parece ser mais proveitoso o trabalho dos Senhores Vereadores, se realizado às terças-feiras, o que trará efeitos benéficos ao exercício pleno da Vereança, além do que, os próprios serviços internos da Câmara Municipal poderão fluir com mais eficácia e rapidez, representando um verdadeiro *plus* que virá a beneficiar os trabalhos legislativos como um todo.

Sala das Sessões, 23 de novembro de
2006.

Marcelo Coelho da Silva
Vereador